



TERMO DE REFERÊNCIA

*O presente **Termo de Referência** tem por objeto a formalização de Registro de Preços para a aquisição parcelada de uniforme padronizado, calçados e protetor solar para os bolsistas do Programa Emergencial e Assistencial de Auxílio Desemprego*

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente termo é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição parcelada de uniforme padronizado, calçados e protetor solar para os bolsistas do Programa Emergencial e Assistencial de auxílio Desemprego mediante o cumprimento das determinações contidas no artigo 40 da Lei da Lei nº 14.133/2021.

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

A forma de aquisição se dará pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, recepcionado pela nova lei de licitações, a saber:

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

(...)

IV - sistema de registro de preços;

(...)

*§ 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o caput deste artigo obedecerão a **critérios claros e objetivos** definidos em regulamento.*

§ 2º O julgamento que decorrer dos procedimentos auxiliares das licitações previstos nos incisos II e III do caput deste artigo seguirá o mesmo procedimento das licitações.

A duração da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do disposto no art. 84 da Nova Lei de Licitações, a saber:

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Gerência de Atendimento do Complexo
gerencia.atendimento@itapeçerica.sp.gov.br

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

O objeto será dividido, por força de lei, em Lotes por segmento de mercado e com lote exclusivo para Micro e Pequenas Empresas, na forma da Lei, de modo a ampliar o caráter competitivo do certame.

II – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação para a contratação pretendida mediante o sistema de registro de preços está contida no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e tem por base o fato de que os itens descritos no presente Termo são de uso obrigatório e que o serviço público prestado pelos bolsistas configuram **SERVIÇOS ESSENCIAIS** para a população, de modo que continuem apresentando resultados expressivos, faz-se necessária a aquisição de equipamentos de uso individual adequados ao ambiente operacional, e dessa maneira, disponibilizar **UNIFORME PADRONIZADO, CALÇADOS E PROTETOR SOLAR**, que agreguem durabilidade e eficiência, aumentando o nível de segurança e condições de trabalho dos profissionais que compõem as equipes e, permitindo desta forma, maior efetividade na execução dos serviços e demais ações.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

O sistema de registro de preços, nos termos da atual Lei de Regência, é a melhor opção para que as necessidades da Secretaria Requisitante sejam supridas como um todo, uma vez que uniformes e calçados se desgastam com o tempo e, em face de natureza das atividades desenvolvidas, considerando que os serviços realizados são operacionais, existe a dificuldade em se prever com exatidão a necessidade de aquisição mensal, além de que a qualquer momento poderá ocorrer o aumento do efetivo, motivo pelo qual necessita-se que esta Municipalidade esteja munida de fornecedores aptos, com preços registrados dos itens essenciais, para que os agentes não fiquem afastados das suas funções por falta dos materiais pleiteados.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A) DAS AMOSTRAS E REQUISITOS TÉCNICOS OBJETIVOS PARA A ACEITABILIDADE DOS ITENS:

- (i) A licitante vencedora do lote classificada em 1º lugar em seu(s) respectivo(s) lote(s), e devidamente habilitada, deverá apresentar amostra de todos os itens que o integram, conforme especificações que constam descritas neste documento **NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS após da solicitação formal do(a) Pregoeiro(a) através da plataforma. Será de livre escolha protótipo de possua numeração.**
- (ii) A exigência de amostras está prevista e regulamentada pelo *ART. 17, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021*, o qual determina que desde que previsto no edital e na fase de julgamento “o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, **MEDIANTE HOMOLOGAÇÃO DE AMOSTRAS, exame de**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Gerência de Atendimento do Complexo
gerencia.atendimento@itapecerica.sp.gov.br

conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua adequação às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico”, sendo este o caso no presente Termo de Referência, tendo em vista a necessidade de padronização, durabilidade, costuras, aviamentos e itens que tratam diretamente da integridade física no tocante a vestimentas (uniforme e calçado), bem como a proteção das áreas expostas, havendo necessidade de avaliação da qualidade dos itens ofertados, visando garantir a segurança dos indivíduos que farão uso dos produtos.

- (iii) AS AMOSTRAS EXIGIDAS, NÃO NECESSITARÃO CONTER PERSONALIZAÇÕES RELATIVAS AOS BRASÕES OU LOGOMARCAS, POIS SOMENTE SERÃO EXIGIDOS DO LICITANTE VENCEDOR PARA FINS DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**
- (iv) Para fins de análise dos itens, somente serão considerados os critérios técnicos objetivos indicados expressamente no edital ou seus anexos, sendo expressamente vedadas análises e avaliações subjetivas, além do que todas as cláusulas serão consideradas para fins de ampliação da competitividade e busca do binômio qualidade e economicidade.
- (v) **TODAS AS CLÁUSULAS DO EDITAL SERÃO CONSIDERADAS NO SENTIDO DE AMPLIAR O UNIVERSO DOS LICITANTES E GARANTIR AO MESMO TEMPO A QUALIDADE DOS ITENS QUE SERÃO ADQUIRIDOS E A SUA PADRONIZAÇÃO.**
- (vi) As amostras deverão ser entregues mediante protocolo no prazo supra na Secretaria Municipal de Administração e deverão atender integralmente as exigências deste Termo de Referência e ser devidamente identificadas com a razão social do Licitante, CNPJ, o número dos itens e do processo licitatório, sem a necessidade de personalização com brasões ou logomarcas, conforme disposto no item (iv) acima.
- (vii) Os itens descritos, em especial os que compõem o lote de uniforme padronizado, serão avaliados tendo em vista os seguintes CRITÉRIOS TÉCNICOS OBJETIVOS: (a) Atendimento das Normas Técnicas em vigor, medidas, cores, costuras, detalhes técnicos ou exigência expressa indicada neste Anexo; (b) Atendimento das cores e requisitos técnicos de fabricação; (c) Defeitos de fabricação nos tecidos, insumos e demais critérios de fabricação, (d) Insumos, aviamentos e demais requisitos para a aceitabilidade dos materiais, conforme Normas ou valores indicados, (e) a ausência da apresentação de uma ou mais amostras ou documentos exigidos, (f) desconformidade com as especificações indicadas no Edital ou seus anexos.
- (viii) No mesmo prazo supra de entrega das amostras e/ou protótipos, deverão ser apresentados os laudos/certificados de qualidade, durabilidade e resistência, conforme exigências constantes no APENSO I – DESCRITIVO TÉCNICO, de acordo com as normas técnicas indicadas, e valores mínimos para aceitabilidade dos uniformes e demais itens.
- (ix) Se aprovadas, as amostras ficarão retidas até o primeiro fornecimento, para comparação com o produto que será entregue, sendo então devolvidas ao licitante vencedor mediante protocolo ou incorporada ao pedido total mediante ajuste das partes;
- (x) A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou ainda no caso de reprovação na avaliação de qualquer uma delas, face ao não atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, conforme critérios objetivos indicados, implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante para o respectivo lote, e serão convocados os demais licitantes remanescentes sequencialmente, respeitada a ordem de classificação nos termos da lei em vigor, desde que o mesmo tenha sido habilitado, para o atendimento da exigência de aprovação e homologação de amostras, conforme art. 17, §3º, da Lei



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Gerência de Atendimento do Complexo
gerencia.atendimento@itapecerica.sp.gov.br

nº 14.133/2021, devendo ser concedido igual prazo para apresentação das amostras, ocorrendo a abertura de prazo para manifestação de recurso para recorrer de decisões do pregoeiro somente quando da aprovação das amostras de todos os lotes, ou seja, quando o processo de habilitação da(s) licitante(s) estiver concluído.

- (xi) A administração reserva-se o direito, caso entenda ser necessário de encaminhar as amostras para análise laboratorial quando assim achar necessário.
- (xii) Aplicam-se ao descritivo técnico, além das indicadas NBR 15.800 (Referenciais de Medidas do Corpo Humano), NBR ISO 3758 (Têxteis - Códigos de cuidado usando símbolos) e NBR 12.744 (Fibras Têxteis).

B) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA:

- (i) Deverá(ão) ser apresentado(s) Atestado(s) comprobatório(s) de desempenho anterior, de atividade condizente e compatível com o objeto da licitação, em características, prazos e quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) do estimado de cada item que compõem o respectivo lote, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo o(s) atestado(s) estar(em) em nome da empresa licitante.

V - GARANTIA DA PROPOSTA:

- (i) Comprovação do recolhimento da quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58, e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- (ii) A garantia de proposta será de 0,5% (meio por cento) do valor estimado pela Administração para a contratação de cada lote.
- (iii) No caso da licitante participar em mais de 01 (um) lote, o valor da garantia da proposta deverá atender à soma dos valores correspondentes aos respectivos lotes pretendidos.
- (iv) A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 desta Lei.
- (v) Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às agências do Banco do Brasil, agência 2168-7, conta 230.008-7, com fornecimento de comprovante do recolhimento.
- (vi) A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do ajuste ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- (vii) As garantias de propostas prestadas nas modalidades SEGURO-GARANTIA E FIANÇA BANCÁRIA deverá conter vigência mínima de 90 (noventa) dias contados a partir da data designada para apresentação proposta comercial. Caso haja prorrogação da data de apresentação proposta deverão as empresas participantes observar o prazo de vigência da garantia recolhida.
- (viii) Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o ajuste ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- (ix) A garantia de proposta deverá ser apresentada juntamente com a proposta comercial de abertura do certame.

VI – COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE E CONFORMIDADE

A(s) empresa(s) indicada(s) como vencedora(s) deverá(ão) comprovar sua regularidade e conformidade, conforme documentos previstos no artigo 62 da Lei 14.133/2021. Em havendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Gerência de Atendimento do Complexo
gerencia.atendimento@itapeçerica.sp.gov.br

necessidade de documentos, exigências ou informações complementares, os mesmos poderão ser solicitados pelo departamento competente que efetiva as contratações públicas.

VII - EXECUÇÃO DO OBJETO

A) CONDIÇÕES GERAIS:

- (i) A licitante vencedora deverá atender rigorosamente ao solicitado no descritivo técnico, bem como nas demais condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.
- (ii) Para os itens que deverão ser confeccionados conforme as medidas solicitadas, deverá ocorrer a medição *in loco* dos colaboradores, no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- (iii) A(s) arte(s) para aplicação nas peças de itens que contiverem essa exigência em seu descritivo técnico, será fornecida juntamente à Autorização de Fornecimento, devendo ser confeccionada(s) conforme ilustrações constantes no Item 6 - Logotipia do Apenso I, e apresentada(s) uma prova física no momento da medição *in loco*, para aceite pelo requisitante.
- (iv) A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens diretamente na Secretaria Municipal de Administração, mediante romaneio e nota fiscal relativa aos itens entregues.
- (v) O material deverá ser entregue em até no máximo 30 (trinta) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento e da grade de medidas, juntamente com a aprovação das artes para aplicação nas peças.
- (vi) As peças do uniforme deverão ser dobradas, embaladas individualmente e acondicionadas em embalagem de plástico transparente no tamanho adequado. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilitar a conferência e identificação dos tamanhos.
- (vii) Todos os itens deverão ser encaixotados em caixas de papelão resistentes de modo a garantir a segurança das mercadorias transportadas, tanto em relação a impactos quanto à umidade, para que o produto seja conservado em sua melhor condição, evitando danos em sua entrega. Caixas padronizadas ao transporte e armazenagem devidamente identificadas como nome da licitante vencedora, descrição do(s) material(is), tamanho(s), quantidade(s) constantes na caixa e volume(s), assim como as condições de empilhamento e demais informações necessárias quanto ao recebimento, conferência, estocagem e distribuição do objeto licitado. As embalagens devem ser adequadamente produzidas, de modo a fornecer toda a segurança e informação, isento de qualquer defeito.
- (viii) Entrega mediante a apresentação do romaneio de carta, descrevendo as características dos produtos que estão no carregamento, ajudando na identificação e localização dos produtos em transporte, com detalhamento do conteúdo, volumes e nota fiscal, agilizando e evitando falhas no momento da entrega.
- (ix) O produto deverá atender ao dispositivo da Lei nº 8078 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislação pertinente.
- (x) A Empresa adjudicatária deverá garantir a troca para todos os itens, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias da notificação da recusa, inclusive em caso de defeito e pequenos ajustes no tamanho quando constatada a entrega em desacordo,
- (xi) Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

B) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- (i) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Gerência de Atendimento do Complexo
gerencia.atendimento@itapeçerica.sp.gov.br

- (ii) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- (iii) Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- (iv) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO, por meio de comissão/servidor especialmente designado.
- (v) Efetuar o pagamento ao CONTRATADO no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- (vi) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

C) OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- (i) O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- (ii) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso.
- (iii) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- (iv) Substituir, reparar ou corrigir, a suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- (v) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- (vi) Manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- (vii) Indicar preposto para representá-la durante a execução do objeto.
- (viii) Responsabilizar-se pelo recolhimento e descarte de bens adquiridos cujos componentes necessitem de destinação especial devido a sua natureza, nos termos da Lei nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto nº 7.404/2010.

VIII - GESTÃO DO CONTRATO OU DE INSTRUMENTO EQUIVALENTE

A contratação será solicitada pela Secretaria requisitante conforme a necessidade, e no caso de descumprimento da Contratada de suas obrigações indicará os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitará à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento contratual; fornecerá atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestará as notas fiscais para fins de pagamento; recusará o objeto que for executado fora



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Gerência de Atendimento do Complexo
gerencia.atendimento@itapecerica.sp.gov.br

das especificações contidas neste Termo de Referência ou com divergências daquelas constantes na ordem de serviço; solicitará à CONTRATADA, através de seu preposto, todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

IX – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- (i) O Contratado deve emitir e entregar a nota fiscal ao fiscal responsável.
- (ii) O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do Contratado.
- (iii) Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO na pendência de qualquer uma das situações especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira: (a) Inconformidade com o disposto neste Termo; (b) Erro na Nota Fiscal/Fatura/Recibo; (c) Constatação de irregularidade ou de serviço malfeito, ou seja, de qualidade inferior ao desejado pela Contratante, o qual será analisado por representante da Secretaria de Administração.

X - SELEÇÃO DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

A presente licitação deverá ser realizada sob a forma de PREGÃO ELETRÔNICO e a seleção do fornecedor será pelo **MENOR PREÇO DO LOTE** em disputa e que atenda plenamente os requisitos indicados no presente Termo de Referência, mediante habilitação técnica, jurídica e econômica.

XI - ESTIMATIVA DO PREÇO

A estimativa de preço para a execução na íntegra do objeto estipulado neste Termo de referência é de aproximadamente **RS 617.012,50 (SEISCENTOS E DEZESSETE MIL, DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, tendo por base os orçamentos acostados ao presente.

XII – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Não aplicável ao caso de Registro de Preços na forma da Lei.

Atenciosamente,

Itapecerica da Serra, 07 de abril de 2026.


Katia Cilene Miranda
Chefe de Serviço


João Antônio Valério
Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Gerência de Atendimento do Complexo
gerencia.atendimento@itapeçica.sp.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA
APENSO I – DESCRITIVO TÉCNICO**

1. **OBJETO:** Abertura de licitação, com base no presente Termo de Referência, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS** para o fornecimento de uniforme padronizado, calçados e protetor solar para os bolsistas do Programa Emergencial e Assistencial de Auxílio Desemprego, confeccionados de acordo com as especificações e condições de resistência e durabilidade mínimas estabelecidas.

2. **JUSTIFICATIVA:** A referida contratação objetiva prover uniforme padronizado, calçados e protetor solar de **QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FUNCIONALIDADE** para os colaboradores que fazem uso diário em suas atividades rotineiras, cujas características técnicas de alto desempenho se assemelham aos equipamentos de proteção individual, nos termos da legislação em vigor, fundamental para o correto desempenho de suas funções, sendo de suma importância que os bolsistas se apresentem ao serviço público prestado de forma adequada trajando uniforme funcional, também servindo a padronização para que o cidadão possa identifica-los facilmente.

3. **LOTES, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA:** Os produtos/serviços deverão ser ofertados de acordo com as especificações, bem como nas demais condições estabelecidas, e os mesmos foram divididos em grupos de itens (lotes) conforme o segmento de mercado à que se referem, objetivando a promoção da concorrência e consequentemente a escolha da proposta mais conveniente, facultando ao fornecedor a participação em quantos lotes forem de seu interesse, entretanto, deverá ser enviada a proposta ofertando todos os itens que o integrarem. Na tabela a seguir constam os itens de cada lote, os quais estão sendo informados com previsão de consumo de cada item para o período de 01 (ano) ano e a respectiva unidade de apresentação, bem como os valores unitários e totais por item e por lote, sendo que estes são os preços máximos que serão aceitos, definidos com base nos valores médios estimados, cujos servirão como referenciais para que sejam um parâmetro aos interessados no momento de elaboração de proposta para o certame:

LOTE 1 – UNIFORME PADRONIZADO					
Item	Descrição do Item	Unid	Quant	Valor Unitário de Referência	Valor Total Estimado
1.	CALÇA CARGO	UN	750	R\$ 273,33	R\$ 205.000,00
2.	CAMISA MANGA CURTA	UN	750	R\$ 238,62	R\$ 178.962,50
3.	CAMISETA BÁSICA MANGA CURTA	UN	750	R\$ 88,98	R\$ 66.737,50
				TOTAL	R\$ 450.700,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Gerência de Atendimento do Complexo
gerencia.atendimento@itapeçerica.sp.gov.br

LOTE 2 – CALÇADOS					
Item	Descrição do Item	Unid	Quant	Valor Unitário de Referência	Valor Total Estimado
4.	BOTINA DE COURO COM CADARÇO ^(*)	UN	750	R\$ 128,35	R\$ 96.262,50
5.	SAPATO COM CADARÇO ^(*)	UN	250	R\$ 117,45	R\$ 29.362,50
	^(*) Os tamanhos dos itens “4” e “5” serão definidos após a apresentação das amostras, quando serão verificadas as medidas exatas do(s) fabricante(s)			TOTAL	R\$ 125.625,00

LOTE 3 – PROTETOR SOLAR					
Item	Descrição do Item	Unid	Quant	Valor Unitário de Referência	Valor Total Estimado
6.	PROTETOR SOLAR FATOR 70	UN	750	R\$ 54,25	R\$ 40.687,50
				TOTAL	R\$ 40.687,50

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1.DESCRICÃO DOS ITENS:

LOTE 1 – UNIFORME PADRONIZADO

UNIFORME OPERACIONAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA





ITEM 1 - CALÇA CARGO



Confeccionada em tecido brim profissional, resistente ao uso operacional, na cor azul royal. PERNA: Perna reta, largura regular, devidamente overlocadas, com costuras laterais pespontadas, garantindo resistência e durabilidade para uso em atividades operacionais. Aplicação de 02 (duas) faixas refletivas horizontais em cada perna, confeccionadas em material retrorrefletivo de alta visibilidade, com largura de 5,0 cm, posicionadas na altura da panturrilha, conforme padrão visual adotado pela Administração. CINTURA: Cós meio elástico com 40 mm de largura, com aplicação de 07 (sete) passadores externos com largura de 30 mm, confeccionados com o mesmo tecido da peça. Deverá possuir elástico na parte traseira da peça, proporcionando maior mobilidade e conforto ao usuário. Acabamento reforçado através de travetes e pespontos nas costuras laterais.

Fechamento frontal do cós através de 01 (um) botão em 100% poliéster, com 17 mm de diâmetro, na cor preta, devidamente caseado. BRAGUILHA: Braguilha forrada no mesmo tecido da peça, com fechamento frontal por zíper de alta resistência, medindo 15 cm a 18 cm, conforme a numeração da calça. O zíper deverá possuir composição em 100% poliéster, adequado ao uso operacional. A braguilha deverá ser pespontada com travetes ao final de sua curva, garantindo reforço estrutural, com pesponto de 3,0 cm a 3,5 cm de largura, não devendo apresentar desfiamentos ou irregularidades no tecido, assegurando acabamento adequado e boa apresentação da peça. BOLSOS: A peça deverá possuir 06 (seis) bolsos, distribuídos da seguinte forma: Bolsos frontais: 02 (dois) bolsos frontais do tipo faca, com duplo pesponto e travetes de segurança nas extremidades inferiores, garantindo maior resistência ao uso contínuo. Bolsos traseiros: 02 (dois) bolsos traseiros embutidos com lapela (tampa). A abertura deverá possuir 15 cm de largura, com forro em tecido brim com profundidade de 20cm. As lapelas deverão possuir 5 cm de largura e 17 cm de comprimento, com fechamento em velcro de poliamida com 2,5 cm de largura e comprimento total do bolso. Bolsos laterais: 02 (dois) bolsos laterais tipo cargo,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração
Gerência de Atendimento do Complexo

gerencia.atendimento@itapecerica.sp.gov.br

posicionados nas laterais das pernas, com lapela (tampa) e fechamento em velcro. Os bolsos deverão ser confeccionados no mesmo tecido da peça, com costuras reforçadas e travetes, garantindo resistência durante o uso operacional. As lapelas deverão possuir 5 cm de largura e 17 cm de comprimento, com fechamento em velcro de poliamida com 2,5 cm de largura e comprimento total do bolso. BAINHA: Barra da calça com bainha simples medindo 2,0 cm de largura, devidamente pespontada. COSTURAS: Todas as costuras deverão ser reforçadas, com linha de poliéster de alta resistência, não sendo admitidos defeitos como franzimentos, fios soltos, emendas inadequadas, manchas, descosturas. Etiqueta de composição deve apresentar as informações ao consumidor, como nome, razão social, ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidado para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. A peça deverá ser dobrada e embalada individualmente, acondicionada em saco plástico transparente de tamanho adequado, garantindo preservação do produto. Os sacos plásticos deverão possuir identificação externa do tamanho da peça, facilitando conferência e distribuição.

ITEM 2 – CAMISA MANGA CURTA



Confeccionada em tecido brim profissional, resistente ao uso operacional, adequada às atividades desempenhadas pelas equipes da frente de trabalho da Prefeitura Municipal. A peça deverá seguir o padrão visual institucional, conforme layout definido pela Administração. COR E PADRONAGEM: A camisa deverá possuir combinação de cores conforme padrão visual institucional: parte superior na cor verde; faixa horizontal na cor amarela na altura do peito; parte inferior na cor azul. As divisões de cores deverão possuir acabamento com costura reforçada e alinhamento uniforme, garantindo boa apresentação estética da peça. GOLA: Gola tipo esporte confeccionada no mesmo tecido da peça, devidamente estruturada e com acabamento reforçado. MANGAS: Mangas curtas, devidamente pespontadas, com acabamento reforçado nas barras.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração
Gerência de Atendimento do Complexo

gerencia.atendimento@itapecerica.sp.gov.br

Aplicação de faixa refletiva horizontal em cada manga, confeccionada em material retrorrefletivo de alta visibilidade, com largura aproximada de 5,0 cm, garantindo melhor visibilidade do usuário em ambientes externos. FECHAMENTO FRONTAL: Fechamento frontal através de zíper de alta resistência, confeccionado em material sintético, adequado ao uso operacional. O zíper deverá possuir reforço em pesponto e travetes nas extremidades, garantindo maior durabilidade da peça. BOLSOS: A peça deverá possuir 02 (dois) bolsos frontais inferiores, posicionados na parte frontal da camisa. Os bolsos deverão ser confeccionados no mesmo tecido da peça e possuir lapelas (tampas) com fechamento em velcro, garantindo segurança e funcionalidade. Os bolsos deverão possuir costuras reforçadas e travetes nos pontos de maior esforço, evitando rasgos ou descosturas durante o uso. IDENTIFICAÇÃO VISUAL: Aplicação do brasão da Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra no lado esquerdo do peito, em bordado ou serigrafia de alta durabilidade; inscrição “PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA” na parte posterior da camisa, centralizada, em serigrafia. COSTURAS: Todas as costuras deverão ser reforçadas, com linha de poliéster de alta resistência, não sendo admitidos defeitos como franzimentos, fios soltos, emendas inadequadas, manchas, descosturas. Etiqueta de composição deve apresentar as informações ao consumidor, como nome, razão social, ou marca registrada e CNPJ, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidado para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. A peça deverá ser dobrada e embalada individualmente, acondicionada em saco plástico transparente de tamanho adequado, garantindo preservação do produto. Os sacos plásticos deverão possuir identificação externa do tamanho da peça, facilitando conferência e distribuição.

ITEM 3 – CAMISETA BÁSICA MANGA CURTA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração
Gerência de Atendimento do Complexo

gerencia.atendimento@itapecerica.sp.gov.br

Confeccionada em tecido meia **malha mista leve e durável**, na cor pantone 19-3952 azul royal, de primeira qualidade. GOLA: redonda em tecido malha ribana 100% poliéster com 20 mm de largura. COSTURA: mangas curtas, bainha do corpo e das mangas simples em máquina galoneira bitola estreita com 20mm de largura. Costuras internas em máquina 4 agulhas ponta cadeia, e pesponto externo nas cavas, ombros e golas. Aplicação de reforço de gola na parte interna traseira da gola em material tipo sarjado 100% algodão com 10mm de largura na cor marinho. A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometa a sua apresentação. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário. Etiqueta de composição na parte traseira interna, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, composição, tratamento e cuidados para conservação e indicação de tamanho. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma iso 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela Resolução n° 02/2008 do CONMETRO. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. LOGOTIPIA: brasão da prefeitura no peito do lado esquerdo, em alta definição, bordado ou silkado. Nas costas a escrita Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra na cor branca, conforme layout.

LOTE 2 – CALÇADOS

ITEM 4 – BOTINA DE COURO COM CADARÇO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração
Gerência de Atendimento do Complexo

gerencia.atendimento@itapecerica.sp.gov.br

BOTINA DE COURO sem bico de aço, com fechamento em cadarço – Cabedal: confeccionado em couro curtido ao cromo, vaqueta relax, hidro fugada, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso – Cano: acolchoado de poliuretano de forma a proporcionar maior segurança e conforto ao usuário – Cadarço: em algodão com ponteiros resinadas – Ilhoses: confeccionados em latão resistente a corrosão – Biqueira: plástica em polipropileno ou resina termoplástica Tru-line, sem ressalto interno e com resistência mecânica a quedas de objetos – Forração Interna: não tecido, com tratamento antimicrobiano, absorvente e respirável Possuir CA 43770.

ITEM 5 - SAPATO COM CADARÇO (EM COURO)



SAPATO EM COURO preto, tipo tênis, com fechamento em cadarço – Cabedal: confeccionado em couro curtido ao cromo, vaqueta relax, hidro fugada, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso – Cadarço: em algodão com ponteiros resinadas – Colarinho: sintético forrado com não tecido respirável, preto acolchoado com espuma em PU – Forração interna: não tecido com tratamento antimicrobiano, absorvente e respirável – Ilhoses: Confeccionados em latão resistente a corrosão – Biqueira: plástica em polipropileno ou resina termoplástica Tru-line, sem ressalto interno e com resistência mecânica a quedas de objetos – Palmilha antimicrobica: anatômica, de limpeza. Possuir CA 45263.



LOTE 3 – PROTETOR SOLAR

ITEM 6 – PROTETOR SOLAR - PROFISSIONAL FPS 70

Protetor Solar Profissional FPS 70 com amplo espectro de altíssima proteção UVA/UVB, indicado para exposição solar intensas, prolongadas e contínuas, e ainda proteger contra a radiações diversas, de uso facial e corporal em todos os tipos de pele (inclusive para as mais sensíveis), aprovado pela ANVISA, dermatologicamente testado e hipoalergênico, com textura leve e toque seco (matte), não oleoso e de rápida absorção, não deixando a pele esbranquiçada. Com ação antioxidante que combate o envelhecimento precoce e ajuda a proteger contra raios infravermelhos. Deverá ser de alta resistência à água/suor (devendo evitar manchas nas roupas causadas pela reação ao suor). A embalagem deverá conter no mínimo 120ml.

5. LAUDOS TÉCNICOS E REQUISITOS MÍNIMOS OBJETIVOS DOS TECIDOS E INSUMOS (QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS APENAS PELO LICITANTE INDICADO VENCEDOR DO CERTAME):

5.1 BRIM DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE:

- a) ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1992 - COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER / 33% ALGODÃO (+/-3%);
- b) ABNT NBR 10588:2015 - DENSIDADE DOS FIOS: 46 FIOS NO URDUME E 18 FIOS NA TRAMA (+/-5%);
- c) ABNT NBR 9925:2009 - ESGARÇAMENTO DE UMA COSTURA PADRÃO: TRAMA (MÁXIMO) 0,3MM, URDUME (MÁXIMO) 5,5MM (AGULHA 0,80 MM, PONTOS POR CM 4 PONTOS, TÍTULO DA LINHA 40 TEX, TRAÇÃO 120 N, DISTÂNCIA ENTRE AS GARRAS 75 MM.)
- d) ABNT NBR 12546:2017- ESTRUTURA: SARJA 2X1;
- e) ABNT NBR 10591/2008 - GRAMATURA: 225 G/M² (+/-3%);
- f) ISO 12945-1:2000 - RESISTÊNCIA AO PILLING: MÍNIMO 4 COM 40.000 CICLOS
- g) ASTM D 2261:2017- RESISTÊNCIA AO RASGO: RASGO URDUME DE 6 KGF, RASGO TRAMA 6 KGF (MÍNIMO)
- h) ABNT NBR ISO 105 C06/2010 - SOLIDEZ DE COR À LAVAGEM DOMÉSTICA E COMERCIAL COM 40°C: MÍNIMO 4;
- i) ABNT NBR ISO 105-X11:2018 - SOLIDEZ DA COR À AÇÃO DO FERRO DE PASSAR À QUENTE: MÍNIMO 4 (MIGRAÇÃO E ALTERAÇÃO).

5.2. RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DAS FITAS REFLETIVAS:

- a) RETRORREFLETÂNCIA APÓS 50 LAVAGENS DOMÉSTICAS – ISO 6330 MÉTODO 6 N: VALORES $cd.lx^{-1}.m^{-2}$ = VALOR MÉDIO MÍNIMO DE 551,5 $cd.lx^{-1}.m^{-2}$.

5.3. COMPOSIÇÃO E DURABILIDADE DOS ZÍPERES:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Administração

Gerência de Atendimento do Complexo

gerencia.atendimento@itapecerica.sp.gov.br

- a) DETERMINAÇÃO DA COMPOSIÇÃO POR FLUORESCÊNCIA DE RAIOS-X – MÉTODO ED-XRF – COBRE 96% - ZINCO 4% (+/-3%);
- b) COMPOSIÇÃO – NBR 13538/1995 E 11914/92: CADARÇO E CORDÕES 100% PES;
- c) MEDIDAS DO ZÍPER: LARGURA DA CREMALHEIRA LIGADA 6,44MM, ESPESSURA CREMALHEIRA LIGADA 2,53MM, LARGURA TOTAL DO ZÍPER 33,5MM, ESPAÇAMENTO SUPERIOR 19MM, ESPAÇAMENTO INFERIOR 18,87MM (+/-3%);
- d) RESISTÊNCIA LATERAL DO ZÍPER – NORMA BS EN16732:2015 – TRAÇÃO MÍNIMA 800N;
- e) RESISTÊNCIA TRAVA DO CURSOR – TRAÇÃO MÍNIMA DE 110N;
- f) RESISTÊNCIA DO TERMINAL SUPERIOR – TRAÇÃO MÍNIMA DE 230N;
- g) RESISTÊNCIA DO TERMINAL INFERIOR – TRAÇÃO MÍNIMA DE 230N;
- h) RESISTÊNCIA DO ACESSÓRIO PUXADOR – TRAÇÃO MÍNIMA DE 300N;
- i) RESISTÊNCIA DO DOBRADO (INTERNO E EXTERNO): TRAÇÃO MÍNIMA DE 390N

5.4. RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DOS FECHOS DE CONTATO (VELCROS MACHO E FÊMEA):

- a) TESTE DE ARRANCAMENTO EM T (NORMA NBR ISO 11339:2010): MÍNIMO 18 N;
- b) RESISTÊNCIA À TRAÇÃO (NBR ISO 13934-1-2016): MÍNIMO 3900 N;
- c) ALONGAMENTO (NBR ISO 13934-1-2016): MÁXIMO 50%;
- d) COMPOSIÇÃO DO FECHO DE CONTATO FÊMEA E MACHO: 100% POLIAMIDA (SEM TOLERÂNCIA)

5.5. ENTRETELA EM VISCOSE NÃO TECIDA:

- a) COMPOSIÇÃO – ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1977: 100% VISCOSE COM ACABAMENTO SINTÉTICO (SEM TOLERÂNCIA);
- b) GRAMATURA – ABNT NBR 12984:2009: 28,5 G/M² (+/-3%)

5.6. RESISTÊNCIA A COSTURA MÉTODO GRAB:

- a) COSTURA ENTREPERNAS: ISO 13935:2:2014: 118 N (+/-3%);
- b) COSTURA LATERAL: ISO 13935:2:2014: 246 N (+/-3%)

5.7. MEIA MALHA MISTA LEVE E DURÁVEL:

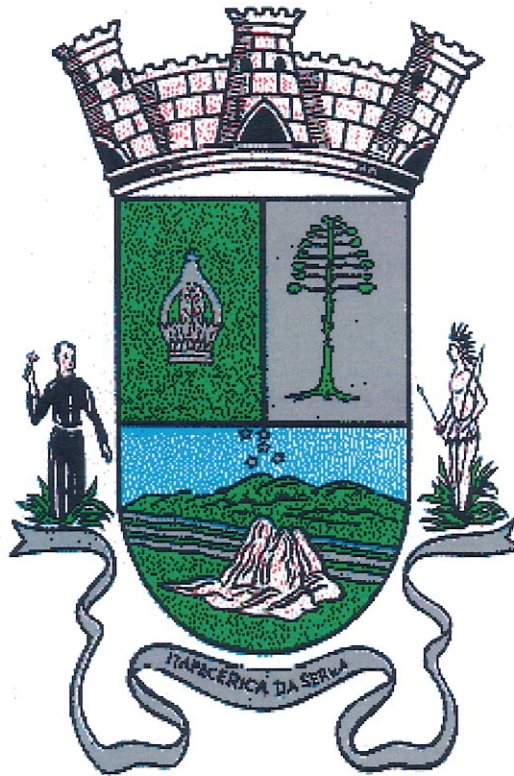
- a) COMPOSIÇÃO - AATCC 20:2013 E AATCC 20A:2014: 59% POLIÉSTER, 24% ALGODÃO E 17% VISCOSE (+/-3%);
- b) GRAMATURA - ABNT NBR 10591:2008: 190 G/M² (+/-3%)
- c) ABNT NBR 13462:1995: ESTRUTURA DE MALHAS: MEIA MALHA MISTA
- d) SOLIDEZ DE COR AO FERRO DE PASSAR QUENTE: ABNT NBR ISO 105:X11:2018: MÍNIMO 4-5 (MIGRAÇÃO E ALTERAÇÃO, SECO, ÚMIDO E MOLHADO)
- e) SOLIDEZ DE COR AO SUOR ÁCIDO E ALCALINO - NBR ISO 105-E04:2014: ALTERAÇÃO E TRANSFERÊNCIA: MÍNIMO 4-5.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
Gerência de Atendimento do Complexo
gerencia.atendimento@itapecerica.sp.gov.br

6. LOGOTIPIA:

6.1 Além das escritas que serão aplicadas de acordo com o solicitado, haverá o brasão da Prefeitura em itens que o exigirem, o qual segue abaixo para conhecimento dos interessados, para que seja orçado e posteriormente reproduzido nas cores originais, ficando esclarecido que as dimensões de cada item deverão ser respeitadas.



Itapecerica da Serra, 07 de abril de 2026.


Katia Cilene Miranda
Chefe de Serviço


João Antônio Valério
Secretário